

	TERMO DE REFERÊNCIA	DATA: 13/11/2013 ORIGEM 3700 Gerência de Tecnologia da Informação
---	----------------------------	--

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para atender o move dos equipamentos para o novo contêiner datacenter da Telecomunicações Brasileiras S.A. - **TELEBRAS**, conforme determinado neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. A Telecomunicações Brasileiras S.A. - **TELEBRAS**, fará a movimentação de equipamentos para o novo contêiner datacenter localizado em Brasília/DF, que possui um padrão de infraestrutura elétrico seguindo as novas normas da ABNT, diferente do padrão utilizado atualmente no datacenter localizado na sede.

2.2. A dinâmica das atividades na movimentação dos equipamentos impõe a necessidade de adequações ao padrão ABNT de forma a atender a demanda de instalação dos equipamentos durante a movimentação do ambiente.

2.3. Tendo contratado empresa especializada nos serviços de movimentação dos equipamentos, a TELEBRAS necessita de um quantitativo conforme descrito, de materiais para o atendimento durante a execução da movimentação dos equipamentos.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência está amparada no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, da Presidência da República, e na PORTARIA Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, do Ministério do Planejamento que instrumentaliza o uso do processo de Cotação Eletrônica para racionalizar os procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento do Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1 Os materiais a serem adquiridos deverão ter as seguintes especificações e estimativas de preço:

	TERMO DE REFERÊNCIA	DATA: 13/11/2013 ORIGEM 3700 Gerência de Tecnologia da Informação
---	----------------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Cabo de força de 1,80 metros, macho tripolar no padrão NBR 14136 + Plug Fêmea IEC 320 C13 (padrão brasileiro), 250 Volts, 20 Amperes. Certificados pelo INMETRO.	130		
TOTAL GERAL ESTIMADO				

4.2 Para a presente aquisição, a Gerencia de Tecnologia da Informação sugere que seja utilizado o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços para simplificação e agilidade do processo.

4.3 Para todos os materiais deverão ser apresentadas amostras para verificação de adequação ao ambiente de instalação, no prazo de 2 (dois) dias.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento para o exercício de 2013, a cargo da **TELEBRÁS**.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 Será verificada a compatibilidade da descrição da Nota Fiscal com a especificação do item, bem como o seu quantitativo.

7 LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto da presente aquisição deverá ser entregue no seguinte endereço:

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRÁS
SCS – Quadra 09 – Bloco “B” - 3º andar - Salas 301 a 305
CEP: 70308-200 - BRASÍLIA – DF;

7.2 Na hipótese do(s) produto(s) apresentar(em) defeito(s) que impossibilite a sua utilização, o fornecedor substituirá o(s) material(is) defeituoso(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da **TELEBRÁS**.

	TERMO DE REFERÊNCIA	DATA: 13/11/2013 ORIGEM 3700 Gerência de Tecnologia da Informação
---	----------------------------	--

8 PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1 Efetuar a entrega do(s) produto(s) que lhe foi(ram) adjudicado(s), no prazo marcado. Este prazo será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

9.1.2 Substituir o produto que apresentar defeito, durante o seu consumo, no prazo determinado no item 6.2, contados a partir da data da notificação, que será enviada pela **TELEBRÁS** por meio de Carta.

10 OBRIGAÇÕES DA TELEBRÁS

10.1 Constituem obrigações da **TELEBRÁS**:

10.1.1 Designar empregado para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta aquisição;

10.1.2 Efetuar o pagamento conforme subitem 9.1;

10.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

10.1.4 Devolver ao fornecedor os materiais defeituosos, acompanhados da devida notificação.

11 DO PAGAMENTO

11.1 A Gerência Financeira efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura Discriminativa) atestada pelo setor competente, em 2 (duas) vias;

11.2 O pagamento será creditado em favor da adjudicatária, por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual mantêm movimentação, localidade e

	TERMO DE REFERÊNCIA	DATA: 13/11/2013 ORIGEM 3700 Gerência de Tecnologia da Informação
---	----------------------------	--

número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

11.3 A **TELEBRÁS** não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

11.4 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

11.5 Antes do pagamento a **TELEBRÁS** verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da adjudicatária no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

11.6 Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP;

10.6.1 Não haverá a retenção de que trata o item 9.6, no caso em que a **CONTRATADA** seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção, ou encontre-se a empresa em uma das situações elencadas no Artigo 3º da IN SRF nº 480/2004;

11.7 Não serão efetuados quaisquer pagamentos, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

Brasília, 13 de novembro de 2013

Marlise Kroth Lippert

Gerente de Tecnologia da Informação